



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0148/2022
Processo nº 23820.007644/2021-11

Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Processo nº 23820.007644/2021-11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2022
Validade: 28 de março de 2022 a 28 de março de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica portadora do RG nº 12.***28 - SSP/SC, inscrita no CPF nº ***.939.519-**, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34***36 SSP/SC e do CPF nº ***.679.279-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2022**, processo administrativo nº **23820.007644/2021-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES PARA ONCO-HEMATOLOGIA)** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **040/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.551.379/0021-41, sediada na(o) Rodovia Antonio Heil n.º SC 486 KM 04 PARTE 3-I, Bairro: Itaipava, Município de Itajaí, Estado de(o) Santa Catarina, CEP 88316-003, telefone: (47)3223-6105, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Luana Oliveira Lucena**; brasileira; união estável; CPF: ***.694.578-**, RG: 34*****-3 SSP/SP, e pelo(a) Sr(a) **Cristiano Franklin Ferreira**; brasileiro; união estável; CPF: ***.724.888-**, RG: 27*****82 SSP/SP.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 REAGENTE (código: 171993) IMUNOLÓGICO ANTI CD45RA ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336132)

Marca: BD 550855

100 TE(s) - 8,89 (p. unitário) = 889,00 (p. total)

Item 2 REAGENTE (código: 171994) IMUNOLÓGICO ANTI CD45RO ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy7.(CÓD SIASG BR0336133)

Marca: BD 560608

100 TE(s) - 15,06 (p. unitário) = 1.506,00 (p. total)

Item 4 REAGENTE (código: 171890) IMUNOLOGICO ANTI CD7 ANTI HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0376168)

Marca: BD 561604

300 TE(s) - 7,22 (p. unitário) = 2.166,00 (p. total)

Item 5 REAGENTE (código: 171979) IMUNOLÓGICO ANTI CD8 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0336053)

Marca: BD 557834

200 TE(s) - 8,37 (p. unitário) = 1.674,00 (p. total)

Item 6 REAGENTE (código: 171980) IMUNOLÓGICO ANTI CD9 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7.(CÓD SIASG BR0412150)

Marca: BD 655433

100 TE(s) - 20,89 (p. unitário) = 2.089,00 (p. total)

Item 7 REAGENTE (código: 170739) IMUNOLÓGICO ANTI CD9 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7, CLONE M - L13, ISOTIPO MS IgG1, k.

DEVE SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO A

4°C, FRASCO COM 50 TESTES.

(COD.SIASG BR0367867)

Marca: BD 655433

2 FR(s) - 3.199,00 (p. unitário) = 6.398,00 (p. total)

Item 8 REAGENTE (código: 171893) IMUNOLÓGICO ANTI CD9 ANTI - HUMANO MARCADO COM V450 OU PACIFIC BLUE.(CÓD SIASG BR0412150)

Marca: BD 561326

100 TE(s) - 23,54 (p. unitário) = 2.354,00 (p. total)

Item 9 REAGENTE (código: 171996) IMUNOLÓGICO ANTI CD94 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0412147)

Marca: BD 559876

100 TE(s) - 13,34 (p. unitário) = 1.334,00 (p. total)

Item 11 REAGENTE (código: 176218) IMUNOLÓGICO ANTI GRANZINA B ANTI HUMANO, MARCADO COM PE. (CÓD SIASG BR0412167).

Marca: BD 561142

100 TE(s) - 23,49 (p. unitário) = 2.349,00 (p. total)

Item 12 REAGENTE (código: 177115) IMUNOLÓGICO ANTI IgD (IgG2a,k) ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.

(CÓD SIASG BR0420261)

Marca: BD 555778

200 TE(s) - 4,76 (p. unitário) = 952,00 (p. total)

Item 13 REAGENTE (código: 171881) IMUNOLÓGICO ANTI IGM ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0367874)

Marca: BD 555782

100 TE(s) - 8,45 (p. unitário) = 845,00 (p. total)

Item 14 REAGENTE (código: 171841) IMUNOLÓGICO ANTI KAPPA MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0367872)

Marca: BD 346587

400 TE(s) - 17,09 (p. unitário) = 6.836,00 (p. total)

Item 15 REAGENTE (código: 171959) IMUNOLÓGICO ANTI LAIR1 ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0412159)

Marca: BD 550811

100 TE(s) - 15,00 (p. unitário) = 1.500,00 (p. total)

Item 16 REAGENTE (código: 172004) IMUNOLÓGICO ANTI LAMBDA ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0367871)

Marca: BD 346586

400 TE(s) - 15,19 (p. unitário) = 6.076,00 (p. total)

Item 18 REAGENTE (código: 177105) IMUNOLÓGICO ANTI TCR ALFA BETA ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR 0336886)

Marca: BD 564728

100 TE(s) - 10,41 (p. unitário) = 1.041,00 (p. total)

Item 19 REAGENTE (código: 177106) IMUNOLÓGICO ANTI TCR GAMA DELTA ANTI HUMANO
MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0376203)

Marca: BD 340886

100 TE(s) - 5,00 (p. unitário) = 500,00 (p. total)

Item 20 REAGENTE (código: 177791) IMUNOLÓGICO ANTI TCR GAMA DELTA MARCADO COM PECY7.(CÓD
SIASG BR0336546)

Marca: BD 655434

500 TE(s) - 14,72 (p. unitário) = 7.360,00 (p. total)

Item 21 REAGENTE (código: 171863) IMUNOLÓGICO ANTI TDT ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD
SIASG BR0376204)

Marca: BD 347194

100 TE(s) - 31,20 (p. unitário) = 3.120,00 (p. total)

Item 22 REAGENTE (código: 171954) IMUNOLÓGICO ANTI-B2MICROGLOBULIN ANTI HUMANO, MARCADO COM
PerCP - Cy 5.5.(CÓD SIASG BR0412164)

Marca: BD 656645

100 TE(s) - 26,59 (p. unitário) = 2.659,00 (p. total)

Item 24 REAGENTE (código: 171957) IMUNOLÓGICO ANTI-IgM ANTI HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD
SIASG BR0367874)

Marca: BD 551062

200 TE(s) - 16,02 (p. unitário) = 3.204,00 (p. total)

Item 25 REAGENTE (código: 171958) IMUNOLÓGICO ANTI-KAPPA, ANTI-HUMANO, MARCADO COM V450 OU
PACIFIC BLUE.(CÓD SIASG BR0367872)

Marca: BD 658286

100 TE(s) - 22,32 (p. unitário) = 2.232,00 (p. total)

Item 26 REAGENTE (código: 172985) PARA CITOMETRIA DE FLUXO PARA FIXAÇÃO E PERMEABILIZAÇÃO DE
CÉLULAS PARA MARCAÇÃO
DE ALVOS INTRACELULARES EM CÉLULAS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, COMO SANGUE TOTAL E
ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA.
SOLUÇÕES DE FIXAÇÃO E DE PERMEABILIZAÇÃO EM FRASCOS
SEPARADORS.

(CÓD SIASG BR0412571)

Marca: BD 641776

1000 TE(s) - 7,00 (p. unitário) = 7.000,10 (p. total)

Item 27 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD16 (código: 178840) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE
(CATMAT 424878)

Marca: BD 561313

100 TE(s) - 3,54 (p. unitário) = 354,00 (p. total)

Item 28 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD27 (código: 178838) ANTI - HUMANO MARCADO COM
PB/V450/BV421 (CATMAT 367867)

Marca: BD 562513

100 TE(s) - 8,09 (p. unitário) = 809,00 (p. total)

Item 29 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD27 (código: 178843) ANTI - HUMANO MARCADO COM
PO/V500/BV510 (CATMAT 367867)

Marca: BD 563092

100 TE(s) - 17,54 (p. unitário) = 1.754,00 (p. total)

Item 30 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 (código: 178837) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7
(CATMAT 460813)

Marca: BD 641408

100 TE(s) - 12,51 (p. unitário) = 1.251,00 (p. total)

Item 31 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 (código: 178841) ANTI - HUMANO MARCADO COM PercP OU Percp 5.5

(CATMAT 367867)

Marca: BD 340953

100 TE(s) - 12,93 (p. unitário) = 1.293,00 (p. total)

Item 32 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - CD45 RA (código: 178839) ANTI - HUMANO MARCADO COM PO/V500/BV510

(CATMAT 367867)

Marca: BD 561640

100 TE(s) - 17,57 (p. unitário) = 1.757,00 (p. total)

Item 33 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - HLA - DR (código: 173374) ANTI HUMANO, MARCADO COM PercP ou PercP cY 5.5 (CATMAT 336056)

Marca: BD 347364

100 TE(s) - 4,89 (p. unitário) = 489,00 (p. total)

Item 34 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - IGM (código: 178836) ANTI - HUMANO MARCADO COM PercP ou PercP 5.5 (CATMAT 367867)

Marca: BD 561285

100 TE(s) - 13,00 (p. unitário) = 1.300,00 (p. total)

Item 35 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI - KAPPA (código: 178842) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC (CATMAT 367867)

Marca: BD 341098

100 TE(s) - 18,99 (p. unitário) = 1.899,00 (p. total)

Item 36 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 117 (código: 171946) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC (CATMAT 336544)

Marca: BD 341106

100 TE(s) - 5,25 (p. unitário) = 525,00 (p. total)

Item 37 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 123 (código: 171949) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC (CATMAT 336050)

Marca: BD 560087

200 TE(s) - 7,50 (p. unitário) = 1.500,00 (p. total)

Item 38 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 15 (código: 177797) MARCADO COM PB/V450. (CATMAT 336086)

Marca: BD 561584

100 TE(s) - 8,18 (p. unitário) = 818,00 (p. total)

Item 40 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 1A (código: 171880) ANTI HUMANO MARCADO COM APC (CATMAT 367867)

Marca: BD 559775

100 TE(s) - 4,38 (p. unitário) = 438,00 (p. total)

Item 43 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 3 (código: 171847) ANTI HUMANO MARCADO COM PerCP - CY5.5 OU COM PerCP (CATMAT 378398)

Marca: BD 552852

100 TE(s) - 9,49 (p. unitário) = 949,00 (p. total)

Item 44 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 326 (código: 173380) OU BEREPA OU EPCAM. ANTI HUMANO MARCADO COM FITC. (CATMAT 387577)

Marca: BD 347197

100 TE(s) - 17,45 (p. unitário) = 1.745,00 (p. total)

Item 45 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 61 (código: 173379) ANTI HUMANO MARCADO COM PercP ou PercP cY5.5 (CATMAT 336093)

Marca: BD 564173

100 TE(s) - 15,54 (p. unitário) = 1.554,00 (p. total)

Item 46 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD 99 (código: 171943) ANTI HUMANO, MARCADO COM PE (CATMAT 371536)

Marca: BD 555689

100 TE(s) - 10,74 (p. unitário) = 1.074,00 (p. total)

Item 47 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD19 (código: 171984) ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H 7 OU APC Cy7 (CATMAT 336055)

Marca: BD 557791

200 TE(s) - 11,74 (p. unitário) = 2.348,00 (p. total)

Item 48 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD2 (código: 171973) ANTI HUMANO MARCADO COM PE - Cy 7 (CATMAT 336087)

Marca: BD 335804

100 TE(s) - 4,48 (p. unitário) = 448,00 (p. total)

Item 49 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD33 (código: 171905) ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP-Cy 5.5 (CATMAT 378400)

Marca: BD 341640

100 TE(s) - 8,27 (p. unitário) = 827,00 (p. total)

Item 50 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD4 (código: 171975) ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP. Cy 5.5 (CATMAT 376170)

Marca: BD 560650

100 TE(s) - 7,00 (p. unitário) = 700,00 (p. total)

Item 51 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD4 (código: 171888) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC-H7 OU APC - Cy7 (CATMAT 336065)

Marca: BD 560158

100 TE(s) - 8,24 (p. unitário) = 824,00 (p. total)

Item 53 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD57 (código: 171995) ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC (CATMAT 371528)

Marca: BD 555619

100 TE(s) - 3,97 (p. unitário) = 397,00 (p. total)

Item 55 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD79B ANTI HUMANO (código: 177107) MARCADO COM PERCP-CY 5.5 OU COM PERCP (CATMAT 336099)

Marca: BD 655432

100 TE(s) - 11,03 (p. unitário) = 1.103,00 (p. total)

Item 56 REAGENTE IMUNOLÓGICO ANTI CD8 (código: 171892) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy7 (CATMAT 336053)

Marca: BD 557746

100 TE(s) - 5,88 (p. unitário) = 588,00 (p. total)

Item 61 SOLUÇÃO DE DESLIGAMENTO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CITOMETRIA DE FLUXO BD FACSCANTO II (código: 171862) (SHUT DOWN SOLUTION). FRASCO COM 5 LITROS. (CATMAT 387606)

Marca: BD 334224

40 FR(s) - 198,00 (p. unitário) = 7.920,00 (p. total)

Item 62 SOLUÇÃO DE LIMPEZA (CLEAN) DO CITÔMETRO DE FLUXO. (código: 172005) FRASCO COM 5 LITROS. CONTENDO UMA MISTURA DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, HIDROXIDO DE SÓDIO 0,8% E AGUA. (CATMAT 383292)

Marca: BD 340345

10 FR(s) - 270,00 (p. unitário) = 2.700,00 (p. total)

Item 63 SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS (código: 171861) COM FIXADOR, PARA SER UTILIZADA APÓS A COLORAÇÃO DE IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA (LYSE WASH) DE CÉLULAS DO SANGUE PERIFÉRICO HUMANO COM ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA ANÁLISE DA AMOSTRA POR CITOMETRIA DE FLUXO BD FACSCANTO II. FRASCO COM 100 ml DE SOLUÇÃO CONCENTRADO 10 VEZES PARA REALIZAR 500 TESTES. (CATMAT 352058)

Marca: BD 349202

20 FR(s) - 1.580,79 (p. unitário) = 31.615,80 (p. total)

Item 65 TESTE DE VIABILIDADE (código: 171969) CELULAR POR CITOMETRIA DE FLUXO, REAGENTE 7-AMINOACTINOMICINA D (7-AAD) MARCADO COM PC5.(CÓD SIASG BR0387075)

Marca: BD 559925

1200 TE(s) - 0,88 (p. unitário) = 1.056,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 134.119,90

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**
- 8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 28 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

LUANA OLIVEIRA LUCENA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Franklin Ferreira, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA LUCENA, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 30/03/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 31/03/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20410522**

e o código CRC **AB92C0C6**.

Referência: Processo nº 23820.007644/2021-11 SEI nº 20410522